



# Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**Processo: 7.980/2018**

Aos 14(quatorze) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h30min, na sede da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, Rua Dr. Washington Luis da Silva, S/N, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, nomeada na forma da Lei, através da Portaria nº 062/2017, Tendo como Pregoeiro o Sr. BERNARDO CAMPORES EPICHIN, e equipe de apoio, CIRLEUSA FIGUEREDO RAMOS e KENIA MARCELLE SARAIVA OLIVEIRA para recebimento e abertura das propostas e habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, nos termos do processo administrativo nº 7.980/2018, requerido pela Chefe de Gabinete desta Casa de Leis. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, foi informado que foi feita publicação em diários oficiais e que apenas 1 (uma) empresa protocolou os envelopes nesta Casa, sendo: **E&L Produções de Software Ltda.** Dentro do horário determinado no edital, foram protocolados 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (um) de Proposta de Preços e 1 (um) de Habilitação da empresa citada, e tendo como Representante Legal o Sr. Herverson Klein, portador do CPF CPF 114.175.067-84. Após análise da documentação de credenciamento e o mesmo sendo atendido, foi então aberto o envelope "01 – PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa, constatando-se o seguinte: A empresa E&L Produções de Software Ltda, apresentou proposta inicial de: R\$3.000,00 (Três Mil Reais) por treinamento; R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) por Implantação; e, locação e manutenção pelo período de 12(doze) meses R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), totalizando um valor global de R\$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), foi verificado que a empresa atendeu todas as exigências do edital, após o pregoeiro perguntou se ele tinha algum lance a ser ofertado, ao qual foi respondido que sim com a seguinte proposta de: R\$3.000,00 (Três Mil Reais) por treinamento; R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) por Implantação; e, locação e manutenção pelo período de 12(doze) meses R\$51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais Reais), totalizando um valor global de R\$61.600,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo assim, foi verificado que o valor ofertado pela empresa é ainda menor que o valor médio obtido na fase de cotação de preço, tornando assim mais vantajoso para essa Casa de Leis. Passando a fase seguinte de habilitação, aberto o envelope "02 – HABILITAÇÃO" da Empresa **E&L Produções de Software Ltda**, constatando-se que a referida empresa apresentou os seguintes documentos: **Habilitação Jurídica:** a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **Regularidade Fiscal:** a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ). b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral ou Sintegra) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado. g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011. **Qualificação Técnica:** a) A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços similares ao objeto constante no Anexo IX, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei 8.666/93, podendo ser apresentado atestados para módulos isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução. a.1. Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa. a.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da Licitante. a.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, cuja empresa emitente seja sua sub-contratada. a.4. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei. b) Relação com o nome e qualificação dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação e de declaração que a equipe será mantida durante a execução do serviço de implantação, admitindo-se substituições por profissionais do mesmo nível técnico, desde que autorizadas expressamente pela Câmara Municipal. c) Atestado de visita técnica às instalações, para conhecimento da infraestrutura de hardware e softwares com declaração da Licitante atestando que: 1) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente

[camarapcl@outlook.com](mailto:camarapcl@outlook.com) - TEL. (027) 3764-2226

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000



## Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

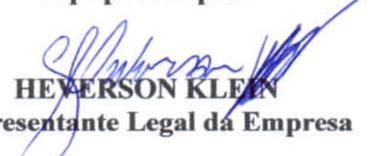
tecnológico da Câmara Municipal, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Poder Legislativo e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação. 2) Executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade; c.1. As Empresas poderão visitar os locais onde serão realizados os serviços deste projeto, e se inteirar, sob sua exclusiva responsabilidade, das condições do local, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato; c.2. É de inteira responsabilidade das Empresas a verificação IN LOCO das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação destas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos; c.3. Os custos de deslocamento ao(s) local(is) de visita correrão por exclusiva conta das Empresas; **Qualificação Econômica-Financeira:** a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro, Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social. Sintetizamos no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial conforme Resolução CFC nº 1.418/2012. b) Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a dez por cento do valor global apresentado na proposta/lance para o fornecimento de cada lote arrematado, relativamente à data da apresentação da proposta, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório da Sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 dias. **Outros Documentos:** a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV; e, b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, na forma do Anexo III; Após análise de documentação de Habilitação e estando em dias as certidões, esta Comissão declarou a empresa **E&L Produções de Software Ltda** e **VENCEDORA** deste certame por atender todas as exigências do instrumento convocatório e ofertar preço mais vantajoso na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, FROTAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET PARA A CÂMARA DE PEDRO CANÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Neste termos o objeto desta licitação fica **ADJUDICADO**, tendo em vista que a empresa após o término das proposta já entregou nova proposta contendo os valores ofertados, a empresa vencedora nos valores constantes na ata. O trabalho de abertura das propostas referente a licitação do Pregão Presencial nº 001/2018, iniciou-se dentro do horário determinado no Edital, transcorreu de forma normal, sem qualquer incidente a ser registrado e tendo em vista que a Empresa apresentou representante, sendo, o pregoeiro, decidiu por comunicá-lo da decisão no mesmo momento e fixou no mural do Poder Legislativo Municipal o resultado final do Pregão presencial da empresa vencedora do certame. E não havendo nada mais a tratar, lavra-se o presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os presentes. Sessão encerrada às 15:40.

Pedro Canário – ES, 14 de Novembro de 2018.

  
**BERNARDO CAMPORES EPICHIN**  
Pregoeiro

  
**CIRLEUSA FIGUEREDO RAMOS**  
Equipe de Apoio

  
**KENIA MARCELLE SARAIVA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

  
**HEVERSON KLEIN**  
Representante Legal da Empresa